



Ofício nº 39/2021/GP

Itapoá, 08 de abril de 2021.

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA –
CREA

ATT.: Senhor Pedro Miguel de Andrade – Fiscal
Endereços eletrônicos: joinville@crea-sc.org.br
Rua Rio Grande do Sul, 335, Anita Garibaldi
89203-570 – Joinville/SC

Assunto: resposta ao Ofício n. 8-210002848-4 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA, recebido nesta Casa Legislativa por meio de correspondência física em 10/02/2021

Prezado Senhor Fiscal,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, apresentar manifestação da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao Ofício n. 8-210002848-4 encaminhado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sobre eventuais indícios de irregularidades relacionados à obra do prédio da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.

Inicialmente, destaca-se que o prédio da Câmara Municipal de Itapoá, localizado na Rua Mariana Michels Borges, 1115, Itapema do Norte, Itapoá/SC, teve sua construção finalizada nos anos de 2012 e 2013 e, desde então, mantém atividades de manutenção e segurança predial, tais como manutenção e inspeção dos extintores de incêndio, iluminação de emergência, saídas de emergência e sinalização de emergência, limpeza de caixa de água e manutenção dos ares-condicionados.

Especificamente no que se refere ao ofício encaminhado à esta Casa Legislativa, denota-se que este Poder recentemente realizou as trocas de carga de extintores existentes na Casa, dispostos no prédio conforme orientação e vistoria do Corpo de Bombeiros de Itapoá, conforme documentos já apresentados ao CREA/SC por meio do Ofício n. 24/2021, encaminhado ao CREA/SC em 25/02/2021.

Com relação aos demais serviços solicitados no ofício n. 8-210002848-4, notadamente aos serviços que envolvem a prestação de serviços por profissionais da área de

engenharia e/ou arquitetura, encaminha-se o laudo técnico subscrito pelo Arquiteto (CAU A 11757-9), Técnico em Edificações, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Perito em Construção Civil, Geraldo Rene Behlau Weber, o qual elenca as informações solicitadas pelo CREA/SC acerca das instalações do prédio da Câmara Municipal de Itapoá (RRT simples SI10601452I00).

Destaca-se que em 26/03/2021 realizou-se, por empresa habilitada e especializada (União Dedetizadora e Desentupidora), dedetização, atomização e desinsetização na integralidade das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal de Itapoá, conforme certificado anexo subscrito pelo técnico responsável pelo serviço e, ainda, pelo profissional Marcelo Cesa (CRQ n. 13302882).

Ainda, com relação à limpeza da caixa d'água, informa-se que a limpeza total e higienização da caixa foi feita, por empresa habilitada, conforme Nota Fiscal anexa, no dia 22/03/2021.

Por fim, no dia 07 de abril de 2021, realizou-se na Câmara Municipal de Itapoá a manutenção de 15 (quinze) aparelhos de ares-condicionados, por empresa habilitada, conforme Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo Técnico em Mecânica Clenilso Alves (CFT 03539419993 – CRT 04), salientando-se que a cópia anexa contém a mensagem de rascunho já que o profissional produziu a TRT no dia 07/04/2021 e realizou pagamento na mesma data, contudo a autenticidade do documento pode ser consultada pelo QR code inserido no canto inferior direito da TRT anexa.

Destaca-se que a Câmara Municipal adquiriu novos ares-condicionados para troca de sete aparelhos da Casa Legislativa, razão pela qual a manutenção foi realizada apenas naqueles aparelhos que não serão trocados nos próximos dias pelos novos equipamentos adquiridos.

Em razão do exposto, encaminha-se documentação comprobatória referente ao laudo subscrito pelo Arquiteto (CAU A 11757-9), Técnico em Edificações, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Perito em Construção Civil, Geraldo Rene Behlau Weber, o qual elenca as informações solicitadas pelo CREA/SC acerca das instalações do prédio da Câmara Municipal de Itapoá (RRT simples SI10601452I00), Certificado de Dedetização, atomização e desinsetização na integralidade das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal de Itapoá, conforme certificado anexo subscrito pelo técnico responsável pelo serviço e, ainda, pelo profissional Marcelo Cesa (CRQ n. 13302882), Nota Fiscal referente ao serviço de limpeza da caixa d'água realizada no dia 22/03/2021 e Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo Técnico em Mecânica Clenilso Alves (CFT 03539419993 – CRT 04) referente à manutenção dos ares-condicionados da Casa Legislativa, todos serviços providenciados após o recebimento do ofício n. 8-210002848-4 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA.

Certos de termos atendido as recomendações encaminhadas, conforme documentação anexa, encaminha-se a presente resposta, solicitando a indicação de outras

providências a serem tomadas por essa Casa Legislativa caso seja necessário.

Atenciosamente,

Tiago de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapoá
[assinado digitalmente]

Bruno Ribeiro de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 55.667
[assinado digitalmente]

Karolina Vitorino
Analista Jurídica
OAB/SC n. 57.718
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>